



*União das Freguesias de
Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto*



EDITAL

CONVOCATÓRIA (*)

LUÍS MANUEL DA COSTA ALVES, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto.

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **CONVOCO** a Assembleia desta Freguesia para a **REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA** a realizar no dia **26 de ABRIL de 2022**, pelas **21:00 horas** na **CASA DA CULTURA, RUA MESTRE DE AVIS – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO**, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, relativos ao ano de 2021;

PONTO 2 - 1ª Revisão Orçamental, 1ª Revisão do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão do PPA – Plano Plurianual de Ações, do ano de 2022;

PONTO 3 - Ratificação da Proposta para atribuição de isenção do pagamento de taxas aos agentes económicos sediados nas freguesias;

PONTO 4 - Ratificação da Proposta para atribuição de isenção do pagamento de taxas administrativas, para emissão de atestados, aos cidadãos requerentes de asilo ou refugiados;

PONTO 5 - Informação do Presidente da Junta de Freguesia, acerca do trabalho autárquico, bem como da situação financeira.

De conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a esta sessão podem assistir, e intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia.

Para constar se publica este e idênticos Editais que vão ser afixados nos lugares públicos.

Póvoa de Santo Adrião, 13 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

(LUÍS COSTA ALVES)

(*) Nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, alterado pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro de 2021, encontra-se suspenso o carácter público das reuniões dos órgãos deliberativos até 30 de junho de 2022.